



**Nonoai-RS**

*Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

*Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro*

**C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai**

*Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122*

*E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br*

*CEP: 99.600-000*

*- NONOAI*

*- Rio Grande do Sul*

## **NOVAS LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS:**

- ✓ Decreto Estadual Nº 56.025/2021 - Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
- ✓ Portaria MEC Nº 521/2021 - Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio;
- ✓ Parecer CNE/CP Nº 06/2021- Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- ✓ Resolução CNE/CP Nº 02/2021-Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- ✓ Lei Federal Nº 14.191/2021 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;
- ✓ Lei Federal Nº 13.935/2019- Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.
- ✓ Parecer CNE/CEB Nº 01/2021 - Institui o Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ Resolução CNE/CEB Nº 01, de 28 de maio de 2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e a Educação de Jovens e Adultos a Distância;